

abpi.empauta.com

Associação Brasileira da Propriedade Intelectual
Clipping da imprensa

Brasília, 01 de abril de 2024 às 08h00
Seleção de Notícias

Terra - Notícias | BR

Arbitragem e Mediação

As principais vantagens da mediação empresarial 3
NOTÍCIAS | ANDRÉ DE LUIZI CORREIA

Correio Braziliense | BR

29 de março de 2024 | Pirataria | Biopirataria

Congresso ameaça mais uma vez a Lei de Proteção da Vegetação Nativa 5
OPINIÃO CORREIO BRAZILIENSE | > DANIEL LUIS MASCIA VIEIRA | BRUNO MACHADO TELLES WALTER | MARCELO FRAGOMENI SIMON E ALDICIR SCARIOT

Folha.com | BR

Pirataria

Painel S.A.: Contrabando de cigarro perde força, mas ainda desvia R\$ 7,5 bilhões dos cofres públicos 7
ÚLTIMAS NOTÍCIAS

Consultor Jurídico | BR

Marco regulatório | INPI

TJ-SP confirma decisão que proibiu o uso da marca Guara Monster 8

Migalhas | BR

Marco regulatório | INPI

Nova Indústria Brasil: Advogado avalia impactos da iniciativa ao setor 9

Teletime News | SP

Patentes

Ericsson: UE pode fragmentar cadeia de telecom com proposta para patentes 12

As principais vantagens da mediação empresarial

NOTÍCIAS

Litigar envolve custos indesejados, muita dedicação, tempo e desgaste, além do risco de obter uma decisão que desagrade a ambas as partes. Decisões judiciais e arbitrais, por mais impecáveis que possam ser sob o ponto de vista técnico, são sempre produto da visão de terceiros (juízes ou árbitros) sobre o conflito.

A **mediação** empresarial é uma forma alternativa de resolução de conflitos que mantém as próprias partes no controle da solução de seus conflitos. Apesar de ainda pouco utilizada, foi regulada no Brasil pela Lei 13.140, de 26 de junho de 2015 (Lei de **Mediação**). Não se trata de um processo adversarial, com duas partes em polos distintos defendendo suas posições para tentar convencer o julgador, mas de um método extrajudicial pelo qual um terceiro neutro (o mediador) facilita o diálogo entre as partes, atuando como catalizador de um potencial acordo.

Em termos práticos, as partes escolhem um mediador, que coordena uma série de reuniões presenciais ou virtuais com ambas as partes ou apenas entre o mediador e cada parte por vez, nas quais usa várias técnicas para facilitar a comunicação e auxiliá-las a construir um acordo que seja vantajoso para os dois lados. Esse procedimento pode ser administrado por uma câmara de **mediação** e **arbitragem**, com regras e custos preestabelecidos, ou pelo próprio mediador, conforme regras pré-definidas em conjunto com as partes. Ao final, se alcançarem uma composição, as partes assinam um termo de acordo. Se chegarem a um consenso, estão liberadas para litigar, sem que sua participação prévia na **mediação** represente qualquer obstáculo às teses e posições que defenderão em juízo ou **arbitragem**.

Por atuar há anos na advocacia contenciosa, demorei para me livrar dos preconceitos que cercam a **mediação**, como acreditar que seria demonstração de fraqueza (afinal, que tem convicção sobre seus direitos parte para a briga) ou perda de tempo (quem

não conseguiu negociar sozinho tampouco conseguirá com o apoio do mediador), ou ainda imaginar que serviria apenas para municiar o adversário com informações estratégicas. Até que participei há alguns anos de minha primeira **mediação**, cujo resultado foi um acordo inusitado: ao invés de rescindirem a parceria que originara o conflito, as partes decidiram ampliá-la, passando a explorar oportunidades de negócios jamais cogitadas. Desde então, testemunhei várias mediações exitosas, cujos desfechos deram aos dois lados o discurso da vitória.

São seis, a meu ver, as principais vantagens da **mediação**.

A primeira é a confidencialidade (art. 30 da Lei de **Mediação**). Todos que participam do procedimento (partes, mediador, assessores) são proibidos de divulgar documentos relativos à **mediação**, como propostas, contrapropostas, memorandos, planilhas ou minutas. Tais documentos não são admitidos como prova em processo judicial ou arbitral (art. 30, § 2º da Lei de **Mediação**). Várias câmaras de **mediação** reforçam essa proteção mantendo o controle desses documentos e destruindo-os ao final do procedimento.

A segunda é a participação do mediador, profissional neutro, independente e imparcial (art. 5º da Lei de **Mediação**), cujas técnicas combinam expertise jurídica, métodos de comunicação eficiente e muita psicologia, que contribuem para que as partes avaliem de forma lúcida seus interesses e consigam explorar alternativas de acordo sem a intoxicação do litígio. O Brasil conta com inúmeros mediadores profissionais, treinados e certificados.

A terceira é a consensualidade. Ninguém é obrigado a participar ou se manter em uma **mediação** (art. 2º, § 2º da Lei de **Mediação**). Tudo é consensual, desde a escolha do mediador e das regras procedimentais, até os termos e condições do eventual acordo.

Continuação: As principais vantagens da mediação empresarial

A quarta (e principal) vantagem está no controle que as partes exercem sobre o desfecho da disputa, que não é imposta por um terceiro, pois o mediador não "julga" a **mediação**, nem interfere no acordo, que é produto da vontade das Partes. Até mesmo decisão de não prosseguir com a **mediação** está sob controle das partes, que podem encerrá-la unilateralmente a qualquer tempo.

A quinta vantagem está na natureza do acordo produzido ao final da **mediação**, menos suscetível a questionamentos futuros, por constituir título executivo extrajudicial ou, quando homologado judicialmente, título judicial, com a mesma força de uma sentença (art. 20, p. único da Lei de **Mediação**).

A sexta vantagem está nos custos, muito inferiores

aos de um processo. Honorários de mediador e taxas de administração cobrados no Brasil costumam ser bastante razoáveis, além de as partes gastarem menos com advogados, pois a **mediação** dura menos que um processo judicial ou arbitral. Mas isso não representa desincentivo à advocacia na **mediação**, novo campo de atuação no qual os advogados continuam tendo papel essencial na orientação dos clientes e interlocução com o mediador.

Por fim, é difícil ver desvantagens na **mediação**, desde que bem conduzida. Mesmo quando infrutífera, a **mediação** serve ao menos como uma derradeira tentativa de prevenir ou resolver um conflito da forma mais civilizada possível, antes de iniciar ou prosseguir com uma guerra.

Congresso ameaça mais uma vez a Lei de Proteção da Vegetação Nativa

OPINIÃO CORREIO BRAZILIENSE

» DANIEL LUIS MASCIA VIEIRA, BRUNO MACHADO TELLES WALTER, MARCELO FRAGOMENI SIMON E ALDICIR SCARIOT

Pesquisadores da Embrapa **Recursos** Genéticos e Biotecnologia e da Rede Biota Cerrado

A Comissão de Constituição e Justiça e de Cidadania (CCJ) da Câmara dos Deputados aprovou, no último dia 20, o Projeto de Lei nº 364/2019, que pretende alterar a Lei de Proteção da Vegetação Nativa (Lei nº 12.651, de 25 de maio de 2012). Essa norma reconhece a existência de área rural consolidada --área de imóvel rural com ocupação antrópica preexistente a 22 de julho de 2008 --em Áreas de Preservação Permanente, de Reserva Legal ou de Uso Restrito.

Áreas rurais consolidadas são desobrigadas a recuperarem a vegetação nativa em parte ou completamente, e a proposta do PL 364/2019 altera a lei, ampliando a tipificação das áreas rurais consolidadas ao incluir, nessa categoria, áreas de vegetação nativa não florestal, utilizadas para o pastoreio antes de 22 de julho de 2008.

De acordo com o projeto de lei, "a consolidação do uso nessas áreas ocorre independentemente de ter sido a vegetação nativa efetivamente convertida". Dessa maneira, o PL torna as vegetações não florestais de todo o território nacional áreas rurais consolidadas, passíveis de conversão de uso do solo, desde que tenham sido usadas por atividades agrossilvipastoris antes de 2008.

Ora! Campos e savanas em diferentes biomas brasileiros têm sido historicamente usados para o pastoreio do gado, sem que tenham sido convertidos. Trata-se de uso sem alterações significativas na estrutura e no funcionamento do sistema e na diversidade de espécies. Portanto, é errado enquadrar

o pastoreio em ecossistemas naturais como uma modalidade de área rural consolidada, como são as edificações, benfeitorias ou atividades agrossilvipastoris onde foi realizada supressão da vegetação nativa.

Formações naturais não florestais respondem por boa parte da vegetação nativa remanescente no Brasil. Dados do MapBiomas mostram que formações naturais não florestais são 94% da vegetação nativa da Caatinga, 81% do Pantanal, 74% do Pampa, 74% do Cerrado, 14% da Mata Atlântica e 5% da Amazônia.

Os remanescentes de vegetação nativa em propriedades desempenham papel crucial para a conservação dos biomas. No Pampa, no Pantanal e na Caatinga, apenas 2,3%, 4,6% e 5,2% da vegetação nativa encontram-se protegidas em Unidades de Conservação (UCs), respectivamente, excluindo Áreas de Proteção Ambiental (APAs).

Como resultado da possível aprovação do PL 364/2019, boa parte das vegetações não florestais em todos os biomas brasileiros poderá ser convertida em outros usos, com redução significativa na evapotranspiração, disponibilidade e qualidade da água, na biodiversidade e no estoque de carbono. Porém, essas vegetações guardam as águas do país e alimentam os aquíferos; logo, além do impacto ambiental, tal descaracterização dos ecossistemas não florestais afetará também sua gente, seus modos de vida e sua cultura.

O PL 364/2019 relega e desqualifica a proteção dos ecossistemas nativos não florestais a uma condição inferior. Tomando o nosso Cerrado como exemplo: o Cerrado comporta a savana mais rica do planeta, tem cerca de 12,5 mil espécies de plantas angiospermas (plantas com flores) nativas e uma cifra equivalente à

Continuação: Congresso ameaça mais uma vez a Lei de Proteção da Vegetação Nativa

que é encontrada na Amazônia brasileira (lembrando que a Amazônia, no Brasil, ocupa o dobro do território do Cerrado). Todo o país tem cerca de 35 mil espécies de plantas nativas.

No Cerrado, para cada espécie de árvore, há cerca de sete espécies de arbustos e ervas. Espécies com diferentes aptidões, características e importância que não devem ser ignoradas.

Esse PL é uma proposta insustentável que ignora as diferenças geográficas, climáticas, edafológicas, geomorfológicas, hidrológicas, hidrográficas e até culturais do nosso continental país. Ignora que a realidade do Rio Grande do Sul é diferente da realidade de São Paulo; que é diferente da realidade do Pará ou qualquer outro ente da federação brasileira. Ameaça biodiversidade, cultura, serviços ambientais e, por

consequente, a agricultura nacional.

Além disso, o PL vai na contramão do que está proposto no Programa Nacional de Conversão de Pastagens Degradadas, recentemente lançado pelo governo federal, que preconiza a utilização racional e eficiente das extensas áreas de pastagens degradadas presentes no país, evitando a expansão agropecuária em áreas de vegetação nativa. Ataca diretamente acordos internacionais dos quais o Brasil é signatário e mancha sua imagem como organizador e protagonista da Conferência das Nações Unidas sobre Mudanças Climáticas (COP) que será realizada em 2025, na cidade de Belém, no Pará. Por todos os seus malefícios, fáceis de serem previstos, esse PL deve ser rejeitado.

Painel S.A.: Contrabando de cigarro perde força, mas ainda desvia R\$ 7,5 bilhões dos cofres públicos

ÚLTIMAS NOTÍCIAS



A cada dez cigarros consumidos em São Paulo, quatro são ilegais e o principal motivo para o avanço do mercado clandestino é o preço, que chega a ser 59% mais baixo.

É o que mostra a nova pesquisa do instituto Ipec feita a pedido do FNCP (Fórum Nacional Contra a **Pirataria** e Ilegalidade).

O mercado de cigarros clandestinos está perdendo força no país

Apesar disso, a presença dos cigarros contrabandeados no varejo tradicional está caindo. Em 2019, eles responderam por mais da metade das vendas (54%) e, agora, 32%.

Só no primeiro trimestre deste ano, foram fechadas duas fábricas clandestinas de cigarro. Entre 2021 e 2024, foram 24 fábricas, média de oito por ano.

Apesar disso, o produto ainda é o líder de apreensões pela Receita Federal.

O levantamento mostra ainda que o mercado paralelo no Sudeste, maior região consumidora, mo-

vimentou R\$ 3,8 bilhões, quase 40% do total nacional, que, em 2023, girou R\$ 9,8 bilhões.

Isso impediu que o governo estadual recolhesse R\$ 823 milhões com o ICMS, em 2023. No país, essa perda estimada foi de R\$ 7,5 bilhões.

Para o FNCP, a disparidade de impostos entre Brasil e Paraguai é o que fortalece o contrabando. O país vizinho é o principal emissor de produtos ilegais para o Brasil.

Enquanto o imposto sobre o cigarro nacional fica entre 70% e 90%, no Paraguai a taxa média é de 13%.

E isso se reflete no preço. Enquanto os cigarros legais são comercializados, em média, a R\$ 7,91, os ilegais são encontrados por R\$ 4,97.

"Se o produto legal fica mais caro por causa do aumento de impostos, isso vai favorecer a ilegalidade, que não paga imposto e tem benefícios com qualquer aumento de carga tributária. É uma relação direta, imediata e um alerta absolutamente necessário", diz Edson Vismona, presidente do FNCP.

A entidade afirma que 82% da venda do produto ilegal na região sudeste é feita no varejo formal, como bares, restaurantes e comércios em geral.

A marca de cigarro contrabandeado mais consumida pelo público é a Eight, segunda mais comercializada no país no segmento e com participação de 15% no mercado.

Com Diego Felix

TJ-SP confirma decisão que proibiu o uso da marca Guara Monster



Conflito semântico TJ-SP confirma decisão que proibiu o uso da marca Guara Monster

A 1ª Câmara Reservada de Direito Empresarial do Tribunal de Justiça de São Paulo confirmou decisão liminar que proíbe o uso da marca "Guara Monster" sob qualquer forma e em qualquer meio.

A decisão foi provocada por ação da empresa norte-americana Monster Energy contra a Indústria e Comércio Azevedo Ltda. Na primeira instância, o juiz André Salomon Tudisco, da 1ª Vara Empresarial e Conflitos de Arbitragem do Tribunal de Justiça de São Paulo, entendeu que estavam presentes os requisitos para concessão de tutela de urgência - probabilidade do direito, perigo de dano e risco ao resultado útil do processo.

À época, o magistrado explicou que a marca de titularidade da empresa norte-americana compete no mesmo mercado que o produto da requerida. Ele também pontuou que a empresa ré já havia tido um requerimento para registro da marca "Guara Monster" abpi.empauta.com

negado por conta da similaridade entre as marcas.

"Portanto, em cognição sumária, a constatação da similaridade de mercado e semelhança entre as marcas, podendo causar confusão nos consumidores, é suficiente para preencher o requisito da probabilidade do direito", resumiu.

Ao analisar o recurso, os desembargadores mantiveram os fundamentos da decisão de primeiro grau. O TJ-SP reconheceu que a empresa ré já estava plenamente ciente da infração dos direitos da empresa americana desde 2020, quando teve seu pedido de registro para a marca indeferido pelo Instituto Nacional de Propriedade Intelectual (**INPI**), com base nos direitos anteriores da Monster Energy.

"É caso de manter-se a r. decisão recorrida, adotando-se, per relationem, seus próprios fundamentos (art. 252 do Regimento Interno deste Tribunal de Justiça), somados àqueles quando do indeferimento de liminar", diz o acórdão. "Faz-se apenas uma observação: é certo que não há óbice às atividades empresariais da agravante, desde que o faça, evidentemente, sob marca distinta e trade dress diverso."

O processo foi relatado pelo desembargador Cezar Siampolini. Acompanharam seu voto os desembargadores Alexandre Lazzarini e Azuma Nishi.

A empresa foi representada pelo escritório Montauray Pimenta Machado & Vieira de Mello.

para ler o acórdão

Processo 1087011-41.2023.8.26.0100

Nova Indústria Brasil: Advogado avalia impactos da iniciativa ao setor



Regis Arslanian, do Conselho Superior de Comércio Exterior da Fiesp, analisa as perspectivas do setor diante do novo programa e as relações comerciais do país.

Programa do governo Nova Indústria Brasil: Advogado avalia impactos da iniciativa ao setor Regis Arslanian, do Conselho Superior de Comércio Exterior da Fiesp, analisa as perspectivas do setor diante do novo programa e as relações comerciais do país. Da Redação quinta-feira, 28 de março de 2024 Atualizado às 15:10 Compartilhar ComentarSiga-nos no A A

A perda de protagonismo da indústria nacional é um dos principais desafios do país. Para explicar sobre esse e os principais avanços do setor para 2024, Regis Arslanian, recém reconduzido ao cargo de conselheiro do Coscex - Conselho Superior de Comércio Exterior da Fiesp, ex-embaixador e sócio do Licks Attorneys, responde algumas perguntas sobre a "Nova Indústria Brasil" anunciada pelo governo, o resgate do protagonismo do setor no PIB brasileiro, a Estratégia Nacional de Propriedade Intelectual e as relações comerciais do país com China e Argentina.

Advogado avalia a recuperação da indústria brasileira como um fator chave para aumentar sua contribuição no PIB nacional (Imagem: Freepik)

Qual o papel do Coscex da Fiesp?

Um dos objetivos principais de um conselho superior de uma federação de indústria como a Fiesp é ouvir os representantes da indústria e transmitir suas preocupações e recomendações para o governo, que as usará como contribuição do setor empresarial para a formulação das diretrizes da política industrial do país.

A Fiesp é a maior associação industrial do Brasil, que representa o maior PIB do país. Se fosse apenas uma associação que discutisse a indústria, de forma isolada, sem capacidade de transmissão e influência sobre o processo decisório do governo, os Conselhos da Fiesp seriam uma academia de ideias e reflexões - mas não, eles desempenham um papel relevante e proativo para a indústria nacional.

O governo anunciou sua nova política industrial para o país. Qual a sua expectativa para esse conjunto de medidas?

O Coscex ainda não discutiu especificamente a chamada NIB - Nova Indústria Brasil após o anúncio feito pelo Ministro e Vice-Presidente Geraldo Alckmin, junto com o Presidente Lula. Mas não tenho dúvidas de que o governo recolheu subsídios das federações de indústrias, especialmente da Fiesp.

Desde sempre, e praticamente em todas as reuniões do Coscex convidamos representantes de diferentes órgãos do governo Federal para nos informar sobre as orientações governamentais, trocar ideias sobre os melhores rumos e expressar nossas opiniões para fortalecer a indústria nacional.

Acredito que já estava na hora de dar importância e prioridade à indústria. O desafio que temos é grande: em 1986, a indústria representava 48% do PIB, mas em 2022, esse número estava em torno de 26,3% do PIB. O governo anterior deu importância maior para a agricultura - setor que está, felizmente, muito bem.

Continuação: Nova Indústria Brasil: Advogado avalia impactos da iniciativa ao setor

Espero que continue assim. Mas, não podemos seguir nos fiando em três ou quatro produtos primários dominando nossa pauta exportadora. A indústria gera muito mais empregos.

Além disso, é a indústria que estimulará nossa **inovação** tecnológica, que nos tornará mais competitivos nos mercados mundiais, capacitando-nos para integrar as cadeias globais de produção. Precisamos urgentemente ampliar nossa competitividade para equiparar as vendas de manufaturados em nossa pauta comercial. Esse é um dos principais objetivos da Nova Indústria Brasil. Vamos que o México acaba de ultrapassar a China como maior exportador para o mercado norte-americano.

Para isso, é preciso dar importância à indústria, para que ela tenha a mesma relevância - e o mesmo peso - que a agricultura tem hoje em dia em nossa economia.

Na área de Propriedade Intelectual o governo lançou no ano passado uma Estratégia Nacional com medidas ousadas. Como você avalia o plano?

A Nova Indústria Brasil não deixou de abordar o tema da Propriedade Intelectual e, em particular, das **patentes**. O **INPI** já avançou muito, nos últimos anos. Mas agora o governo está pretendendo alterar o prazo que a indústria tem para requerer o exame dos pedidos de **patentes**, o que prejudica a substância deles, reduzindo as possibilidades de se criar no Brasil uma indústria verdadeiramente inovadora e tecnologicamente avançada. A proposta do governo, no caso do requerimento de exame, não considera o resultado da Tomada Pública de Subsídios N 1, publicada em 24 de novembro de 2023. O **INPI** perguntou e a indústria respondeu.

A proposta do governo é contrária ao que 86,49% da indústria respondeu. O que também preocupa na Nova Indústria Brasil é que o projeto do governo foca só no complexo industrial nacional da saúde. É claro que o acesso aos medicamentos é relevante para o de-

envolvimento social do país. Mas, o sistema brasileiro de patente não pode ser hierarquizado. Isso, em um momento em que o mundo se debruça em como lidar com a inteligência artificial (IA), em que o país está instalando sua infraestrutura 5G e que está empenhado em fabricar microprocessadores. A área de TICs, por exemplo, representa 17% de todas as patentes no Brasil, enquanto os medicamentos são apenas 4%. Isso faz com que o setor de TICs seja de longe o maior cliente do **INPI**.

Fala-se tanto hoje em competitividade. Mas a competitividade não depende apenas da redução do "custo Brasil". Depende - e até mais - de consolidarmos uma tecnologia de ponta no país, que só será viável com direitos de propriedade intelectual respeitados, em um ambiente de segurança jurídica. Assim sim, seremos competitivos globalmente.

Esse ano o Brasil comemora 50 anos de relações diplomáticas com a China. Qual a importância dessa relação para o Brasil? O que a China representa para o Brasil, especialmente no comércio?

A China prefere vender e comprar produtos; não tem vocação para fazer parcerias. Isso é seu modelo de comércio. A Embraer chegou a montar uma fábrica naquele país, mas acabou desistindo. O que nós podemos fazer em relação à China é trabalhar para que os nossos produtos tenham maior valor agregado nas exportações. Quanto mais competitivos forem nossos produtos, manufaturados ou não, mais teremos oportunidade para fazer parte das cadeias de produção asiáticas. Dito isso, é importante lembrar que o Brasil não é uma potência comercial, e por isso não pode se dar ao luxo de desprezar nenhum parceiro comercial. Muito menos a China. Temos que valorizar todos os países e todos os mercados igualmente, incluindo Estados Unidos, Argentina, países árabes etc.

O Brasil preside o G-20 esse ano. Qual o legado que podemos deixar?

Continuação: Nova Indústria Brasil: Advogado avalia impactos da iniciativa ao setor

O Brasil quer deixar um legado, e é importante que façamos isso. Mas não creio que será necessariamente um legado ambiental. É preciso entender que o segmento ambiental é de suma importância sim, inclusive, hoje em dia, como condição para que possamos ser um "player" relevante não apenas no cenário econômico-comercial, como também político mundial. Mas temos limitações nessa área, assim como tantos outros países.

A nossa indústria do aço, por exemplo, não pode passar do carvão para uma indústria verde do dia para a noite. Os países mais industrializados estão enfrentando dificuldades em levar adiante suas políticas de descarbonização. E tais limitações têm sido postas nas mesas de negociações pelo Brasil. Precisamos reduzir a zero a destruição das nossas florestas e matas, mas temos de trabalhar para isso de acordo com o que temos e podemos.

Acredito que o grande legado que o Brasil quer deixar à frente do G20 será a priorização de uma real governança global. O Conselho de Segurança da ONU e a Organização Mundial do Comércio, por exemplo, hoje estão sem poder de ação real. A ONU não teve êxito em dissuadir os grandes conflitos armados que o mundo, atônito, enfrenta hoje. E a OMC perdeu dentes com a paralisação de seu procedimento de solução de controvérsias.

Com propostas criativas e realistas, o Brasil pode ajudar a fortalecer esses organismos, além de aperfeiçoar o funcionamento das instituições de Bretton Woods. Até porque nós sempre seremos mais ouvidos em um mundo multilateralizado. Efetivamente, com uma OMC, por exemplo, que fun-

cione, nossa capacidade de influência passa ser, pelo voto, tão grande quanto a dos EUA, China ou UE. Então, não nos interessa esse unilateralismo crescente no mundo. O grande legado - e sobretudo o grande propósito do Brasil no G-20 - será tentar reformular ou, pelo menos, dar início a esse processo de aperfeiçoamento da governança global.

A Argentina tem um novo governo, cheio de novidades. Qual o impacto disso para as relações comerciais com o Brasil?

Surpreendentemente, o governo Milei está muito receptivo a uma relação econômica e comercial importante com o Brasil. Na última reunião do GMC - Grupo Mercado Comum do Mercosul, em janeiro passado, os delegados argentinos foram, não apenas receptivos, mas construtivos para desenvolver e ampliar a relação comercial no âmbito do Bloco. Isso é muito bom. A Argentina não pode se dar ao luxo de desprezar o Brasil.

A indústria automotiva deles acaba sem nossa parceria. Nem nós podemos dispensá-los. Como falei: o Brasil não pode abrir mão de nenhum parceiro comercial, e a Argentina é um dos dois maiores compradores de produtos manufaturados do Brasil. Como podemos pretender reindustrializar o país se vamos escantear nossos maiores importadores de manufaturados? Precisamos deles para fazer valer nossa reindustrialização. Então a atitude deles é um ótimo sinal, apesar do que foi dito na campanha eleitoral. Treino é treino, jogo é jogo.

Ericsson: UE pode fragmentar cadeia de telecom com proposta para patentes



Imagem: Ericsson/Divulgação

As regras sobre **patentes** essenciais (SEPs, na sigla em inglês) em discussão na União Europeia podem fragmentar o mercado de telecomunicações, prejudicando o desenvolvimento de tecnologias como 5G e 6G não só no Velho Continente, como no mundo, avalia a **Ericsson**.

Para a gigante do fornecimento da cadeia de telecom, existe um risco considerável do movimento desencadear a criação de regras específicas para diferentes países, dificultando a obtenção de licenças no futuro. A opinião é de **Julia Brito**, brasileira que atua na área de advocacia da **Ericsson** em Bruxelas, na Bélgica, com foco em propriedade intelectual.

O texto aprovado no início de janeiro no Comitê de Assuntos Jurídicos do Parlamento Europeu e referendado em fevereiro visa evitar disputas sobre **patentes** essenciais em tecnologias 5G, WiFi e IoT, devendo impactar carros conectados e soluções de mitigação de mudanças climáticas. Além da própria Ericsson, as críticas incluem outras gigantes do setor, como **Nokia** e **Siemens**.

Julia Brito, advogada brasileira que atua na área de propriedade intelectual da Ericsson em Bruxelas, na Bélgica

“A questão é o desenvolvimento. [A proposta] coloca em risco a habilidade de as empresas desenvolverem, de contribuírem nessas tecnologias, principalmente quando se fala de pesquisa”, afirma Brito em entrevista exclusiva ao TELETIME, realizada em março durante uma visita dela a São Paulo.

Na avaliação da porta-voz da Ericsson, a ideia da Comissão Europeia é trazer mais previsibilidade para o mercado de patentes. Entretanto, a discordância das

Continuação: Ericsson: UE pode fragmentar cadeia de telecom com proposta para patentes

empresas inclui o fato de que as **patentes** são produzidas com uma visão global, e não observando exclusivamente uma região.

“Não podemos esquecer que se trata de um mercado global. A partir do momento em que você começa a ter **regras** específicas na União Europeia e que isso, eventualmente, alcance outras jurisdições -, acaba tendo um impacto muito relevante no licenciamento, que é global”;

De acordo com o seu relatório anual, a Ericsson investiu cerca de 50,7 bilhões de coroas suecas (em torno de R\$ 24 bilhões) em pesquisa e desenvolvimento de patentes em 2023, o que resultou em uma receita de 11,1 bilhões de coroas suecas (R\$ 5,20 bilhões). O portfólio soma hoje mais de 60 mil patentes.

Mudanças em modelo tradicional

Para que tecnologias como 5G e 6G saiam do papel, há um ciclo que dura, em média, 10 anos de investimentos em pesquisa e desenvolvimento, explica Brito. O processo funciona de forma colaborativa, começando com o desenvolvimento do padrão, visando a economia de escala, e passa pelo incentivo à produção em termos justos e não discriminatórios, para atrair o interesse do maior número possível de empresas.

O modelo funciona dessa forma há cerca de 40 anos no mercado de telecom, em smartphones e dispositivos eletrônicos. Com o avanço de novas tecnologias como Internet das Coisas (IoT), as **patentes** começaram a invadir outros setores, se tornando fundamentais para a construção de carros conectados, por exemplo.

Para as empresas do segmento, outro problema das mudanças é a falta de previsibilidade sobre o **impacto** em tecnologias que já estão em processo de desenvolvimento. O resultado é uma maior incerteza quanto à implementação de inovações mais recentes.

“Nós estamos discutindo essa proposta ao mesmo tempo em que empresas estão investindo na pesquisa do 6G. E há essa falta de previsibilidade, de não saber como vai funcionar, quais são os custos e impactos no desenvolvimento. Você acaba tirando os incentivos de empresas participarem do desenvolvimento de padrões abertos”, diz.

Centro de Assistência

Para endereçar as novas necessidades, os eurodeputados desejam criar um Centro de Assistência ao Licenciamento das patentes essenciais no modelo one-stop shop, fornecendo formação e apoio gratuitos a startups e pequenas e médias empresas (PME).

Segundo o projeto, ficaria a cargo do Escritório de Propriedade Intelectual da União Europeia (EUIPO) da estruturação de uma base de dados com os registros de titulares das **patentes** essenciais, verificando quais são realmente determinantes para um padrão e qual o pagamento justo pela sua utilização.

Entretanto, as empresas da cadeia de telecomunicações acusam a falta de experiência do EUIPO para a tarefa. “Esse centro de competência não tem absolutamente nenhuma experiência tanto em patentes ou padrões, ou mesmo nas realidades comerciais desses acordos”, afirma Julia Brito.

Para implementar mudanças positivas no modelo em curso sem ocasionar prejuízos ao setor, a indústria entende que é preciso adotar um foco no incentivo à padronização das **patentes** essenciais, o que está diretamente conectado com a **proteção** de **propriedade** intelectual.

Em outras palavras, a advogada brasileira acredita que é necessário proteger o processo de desenvolvimento de novas soluções. “Por ser um processo voluntário, você precisa ter uma garantia de que a sua invenção, que está sendo compartilhada, te-

Continuação: Ericsson: UE pode fragmentar cadeia de telecom com proposta para patentes

rá um retorno razoável para manter o nível de investimentos. #34;

Por outro lado, um centro de competências que tenha como alvo as PMEs e startups deve atuar para que esse público entenda quais são seus direitos e obrigações sobre o licenciamento de patentes, argumenta a Ericsson. Neste caso, uma solução são os 'pools' de patentes. Atualmente, a indústria automotiva conta com 65 licenças referentes ao 'pool' de 5G, ao preço de US\$ 32 cada, por exemplo.

#34;Conforme o mercado se desenvolve, várias dessas iniciativas para a área da IoT já estão acontecendo. Acho que isso ajuda muito mais com esse ti-

po de licença, com eficiência, do que criar todo um sistema burocrático que não vai agregar ao que já existe no mercado hoje. #34;

Próximos passos

Após a votação no Comitê de Assuntos Jurídicos em janeiro, o Parlamento Europeu teve 454 votos favoráveis à proposta, 83 contrários e 78 abstenções no final de fevereiro. Agora, a proposta precisa ser discutida entre os países membros da União Europeia para entender se haverá ou não de fato uma nova legislação.

Índice remissivo de assuntos

Arbitragem e Mediação
3

Pirataria | Biopirataria
5

Pirataria
7

Marco regulatório | INPI
8, 9

Inovação
9

Patentes
9, 12

Propriedade Intelectual
12